



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Seleção e Premiação de projetos culturais em âmbito municipal, fomentando iniciativas de danças folclóricas tradicionais (BOIS DE MASCARAS COM E SEM ORQUESTRA), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Caetano de Odivelas através da Lei nº 14.399/22 – ALDIR BLANC.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER SÃO CAETANO DE ODIVELAS, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 14 de abril de 2026

EUDIRACIR RODRIGUES DE AQUINO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer